



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI N. 15.260/2019

Autores: Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

TEOR DA EMENDA:

O parágrafo primeiro do art. 3.º do Projeto de Lei n. 15.260/2019 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Parágrafo único. As despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos que serão utilizados nas reformas que forem realizadas pela Concessionária, bem como as despesas referentes às leis sociais, encargos trabalhistas, responsabilidade civil e criminal, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de quaisquer natureza e de energia elétrica, água, esgoto, telefone, serão da total responsabilidade da concessionária."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de agosto de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor

ALEX CHAVES
Vereador-Autor

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 30/09/2019, às 16:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 30/09/2019, às 17:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0145619** e o código CRC **56D76A7D**.